



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Tel.: (081) 859-1156 - Fax: 859-1113
C.G.C. (M.F.) 11.358.140/0001-52 - CEP 56.750-000

LEI Nº 181/99.



EMENTA: Dispõe sobre a criação da Banda de Música do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu sanciono a seguinte lei:

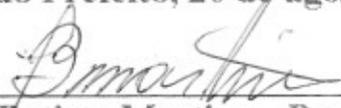
Art.º 1º - Fica criada a Banda de Música do Município de Santa Terezinha, que passará a funcionar provisoriamente no Centro Comunitário, à Travessa Salomão Ferreira de Oliveira S/N.

Art.º 2º - A Banda de Música a que se refere o Artigo 1º, receberá o nome de Banda Municipal Afonso Ferreira de Andrade.

Art.º 3º - As pessoas decorrentes da seguinte lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 1999.


João Batista Martins – Prefeito.

11.358.140/0001-52

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

R. José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar

Centro - CEP. 56.750 000

Santa Terezinha - PE.